



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cravolândia

Quinta-feira • 6 de Outubro de 2022 • Ano XVI • Nº 3650

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Contratos	02 a 02
Homologações	03 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70
CEP - 45.330-000



TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A.D.M. Nº 35/2022 e SMS 36/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público com sede na Praça Lomanto Junior, s/nº – Centro – Cravolândia - CEP: 45.330-000, Bahia, CNPJ n.º 13.763.396/0001 – 70, aqui denominada contratante, representada neste ato pela Prefeita a Senhora **IVETE SOARES TEIXEIRA ARAUJO**, Portadora da Cédula de Identidade n.º **01.163.372-73 SSP – BA**, e CPF **363.889.475-49**, residente na praça Lomanto Junior, s/n, Centro, CRAVOLÂNDIA – BA, e da empresa **V DE SOUZA GOES OLIVEIRA SERVIÇOS DE ARQUITETURA**, com sede na **Avenida Santo Antonio, S/N, centro, CEP 45.315-000, Milagres – BA**, registrada sob **CNPJ: 40.691.738/0001-67**, tendo como seu representante legal a Senhora Viviane de Souza Goes Oliveira, portador do CPF: 694.735.955-49 e RG: 05.348.699-47 SSP/BA, residente e domiciliado a Rua Otavio Ribeiro, 170 Apt. São José, Amargosa - BA, CEP: 45.300-000, doravante denominado **CONTRATADO**, CONFORME **Inexigibilidade 06/2022**, regulado pela Lei Federal n.º. 8.666/93, e alterações posteriores, celebram o presente **TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL**, e resolvem rescindir o referido Contratos de Prestação de Serviços nº **35 e 36/2022**, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - BASE LEGAL

O Presente Termo de Distrato tem como fundamento legal a Clausula décima, dos Contratos **N.º. 35 e 36/2022**, da inexigibilidade **N.º.06/2022**, tendo em vista a ocorrência das hipóteses previstas nos incisos II e § 1º., do art. 79, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Fica rescindido amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de inexigibilidade de Licitação, da **CONSTITUI-SE O OBJETO DESTES CONTRATO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA CIVIL, CONSOANTE OS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E ACOMPANHAMENTOS DE PROCESSOS, DESTES MUNICÍPIO.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS.

Não havendo honorários a ser pago pela **CONTRATANTE**, na forma pactuada do referido contrato nada a ressarcir à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Segunda, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Inês, Estado da Bahia, como único competente, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Cravolândia-Ba, 03 de outubro de 2022.

FABIO V DE SOUZA GOES OLIVEIRA SERVIÇOS DE ARQUITETURA
CNPJ: 40.691.738/0001-67
VIVIANE DE SOUZA GÓES OLIVEIRA
CPF: 694.735.955-49 e RG: 05.348.699-47 2 SSP/BA
CONTRATADO

IVETE SOARES TEIXEIRA ARAUJO
- Prefeita Municipal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Homologações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

CNPJ - 13.763.396/0001-70

CEP - 45.330-000



HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022.

OBJETO: Contratação de MICROEMPREENDEDOR-INDIVIDUAL-(MEI), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPRESA (ME). Objetivando Realização de serviços diversos para Manutenção das Atividades das Secretarias Municipais deste Município.

A Prefeitura Municipal de Cravolândia-BA, Informa aos interessados que o julgamento, a classificação e Adjudicação efetuada pelo Pregoeiro Sr. Zenildo Torres Soares, em 05 de outubro de 2022, foi devidamente homologado e Adjudicado pela Prefeita Municipal Sr^a. Ivete Soares Teixeira Araújo, em 06 de outubro de 2022, em favor das empresas abaixo relacionadas.

Nome da empresa: FABIO HENRIQUE SANTOS DA HORA, CNPJ:46.196.551/0001-73, endereço Rua Francisco Leal Sales, nº. 490, Centro –Santa Inês-Ba, CEP:45.320-000

Para o lote:

I no valor global de R\$ 40.800,00 (Quarenta Mil e Oitocentos Reais).

Nome da empresa: RICARDO SANTOS FERREIRA, CNPJ: 40.126621/0001-30, endereço Rua Antônio Bispo, Nº. 15, Centro –Santa Inês-Ba, CEP:45.320-000.

Para o lote:

II no valor global de R\$ 44.400,00 (Quarenta e Quatro Mil e Quatrocentos).

Nome da empresa: IRIS KAMILA SOUZA DE ARAÚJO, CNPJ: 47.966.412/0001-44, endereço Rua Lafaiete Coutinho, s/n, Centro, Cravolândia-Ba, CEP:45.330-000.

Para o lote:

III no valor global de R\$ 32.400,00 (Trinta e Dois Mil e Quatrocentos Reais).

Nome da empresa: AYALA MARIA SANTOS SILVA E SILVA, CNPJ:48.173.906/0001-34, endereço Rua Popular IV, nº. 125, Cravolândia-Ba, Centro CEP:45.330-000.

Para o lote:

IV no valor global de R\$ 38.400,00 (Trinta e Oito Mil e Quatrocentos Reais).

Nome da empresa: EFERSON SANTOS DE OLIVEIRA, CNPJ: 47.967.524/0001-10, endereço Rua Nova, s/n, Centro –Cravolândia-Ba, CEP:45.330-000

Para o lote:

V no valor global de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Nome da empresa: TIAGO J DA SILVA, CNPJ: 41.104.629/0001-69, endereço, Lot Carlos Alberto Brandão Argolo, s/n, Cravolândia-Ba, CEP: 45.330-000

Para o lote:

VII no valor global de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

O Pregoeiro informa que o **Lote; VI**, deu-se deserto, nenhuma empresa cotaram.

A Prefeitura Municipal de Cravolândia-BA, convoca as empresas, para assinar os contratos, imediatamente Cravolândia-BA, 06 de outubro de 2022.

Ivete Soares Teixeira Araújo
Prefeita

Página 1 de 1